= L E I Nº 196/97 =

Autoriza o Executivo a construir um Posto de Saúde na Região de Santa Cruz.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um Posto de Saúde na Região de Santa Cruz, para' atender com urgência suas prioridades do povo carente da Região.

Art. 2º - As despesas provenientes da presente Lei, correrão à conta das dotações já consignadas no orça-' mento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 26 de Fevereiro de 1.997.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal